



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.747/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JANIETE FURTADO BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **JANIETE FURTADO BARROS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Oitava (8ª), nº 411, Bairro Liberdade, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-002, Quadra 301, Lote-0071, medindo 5,00 metros de frente, 56,00 metros de lateral direita, 56,00 metros de lateral esquerda, 5,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 280,00 m², limitando-se:

Frente:	Travessa Oitava
Lado Direito:	com Gislaine Furtado Barros, Cadastro nº 8865
Lado Esquerdo:	com Maria Joana F. Barros, Cadastro nº 8863
Fundos:	Travessa Bom Sossego

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 26 de março de 2.014.**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
-Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração